



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeiturallagoaalegrepi@gmail.com

PORTARIA Nº 121/2026

REVOGA A CONCESSÃO DE SEGUNDO TURNO A PROFESSORA EFETIVA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA ALEGRE/PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a concessão de segundo turno aos professores efetivos da rede municipal de ensino possui natureza temporária e precária, condicionada à necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO a perda superveniente da necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação em suprir a demanda pública de ensino, não mais subsistindo a justificativa administrativa para a manutenção do segundo turno em relação a determinados servidores;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da eficiência e do interesse público que regem a Administração Pública;

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada a concessão de segundo turno de trabalho a seguinte professora efetiva da rede municipal de ensino de Lagoa Alegre/PI:

MARIA FERNANDA GOMES DO NASCIMENTO

CPF Nº *.335.815.****

Art. 2º - A revogação de que trata esta Portaria decorre da perda superveniente da necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação em suprir a demanda pública de ensino, cessando, em relação a servidora acima indicada, a justificativa administrativa para a manutenção do segundo turno.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2026, para todos os fins legais e administrativos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre/PI, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis. (14/04/2026)

OSAEL MOITA LEAL
Prefeito Municipal